

PE 01/2025 - Análise de amostras itens

1 mensagem

Seção de Gestão de Contratos - SINPI <sgc-sinpi@trt3.jus.br>

2 de abril de 2025 às 16:21

Para: Secao de Licitacoes e Contratacoes Diretas <licitacao@trt3.jus.br>

Cc: CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS <carlosav@trt3.jus.br>, ANA ELISA RODRIGUES TAVARES <anaelirt@trt3.jus.br>, VAGNER PEREIRA DE CARVALHO <vagnerpc@trt3.jus.br>, FERNANDA PORTELLA SAMPAIO <fernanda.sampaio@trt3.jus.br>

Prezada Graziella, boa tarde,

Segue relatório da análise de amostras dos itens 4 - cinto tático modular, 9 - colete tático modular , 16 - porta tonfa e 20 - porta lanterna, do Pregão 01/2025:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3 ª REGIÃO				
ITENS 4 E 9 - CINTO TÁTICO MODULAR E COLETE TÁTICO MODULAR				
FORNECEDOR: AKILA PRIME LTDA				
Em cumprimento ao disposto no item 11-FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR, subitem 11.5 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico 01/2025, as amostras apresentadas pela empresa AKILA PRIME LTDA foram analisadas, conforme relatório abaixo:				
Item	Material	Especificações dos materiais/objetos	Análise de Amostra	Situação: Aprovada/Reprovada
4	CINTO TÁTICO MODULAR (COR DESERT)	<p>4.1. Desenvolvido especificamente para uso tático/operacional.</p> <p>4.2. Conjunto composto por cinto e capa tática modular.</p> <p>4.3. Confeccionado com tecido de alta resistência do tipo Cordura 1000.</p> <p>4.4. Cor desert ou areia.</p> <p>4.5. Fivela do cinto do tipo engate rápido fabricada em poliamida 100%.</p> <p>4.6. Cinto removível da capa.</p> <p>4.7. Largura do cinto entre 45mm e 60mm.</p> <p>4.8. Comprimento do cinto de acordo com a tabela de medidas do fabricante, nos tamanhos P, M, G e GG, devendo ser ajustável entre 80mm e 125mm no mínimo.</p> <p>4.9. A capa tática modular que recobre o cinto deve ser compatível com o sistema M.O.L.L.E. (Modular Lightweight Load-carrying Equipment).</p> <p>4.10. Passador da capa tática com vão entre 55mm e 80mm.</p> <p>4.11. Tecido interno da capa tática deve ser macio e proporcionar troca de calor.</p>	<p>CINTO TÁTICO MODULAR</p> <p>4.1. Especificação atendida;</p> <p>4.2. Especificação não atendida: O cinto não possui capa tática. A amostra é composta de cinto tático com sistema M.O.L.L.E e uma cobertura interna quando na verdade o solicitado foi um cinto que fosse envolvido por uma capa tática.</p> <p>4.3. Não foi possível verificar a especificação por falta de informação em etiqueta ou embalagem.</p> <p>4.4. Especificação não atendida</p> <p>4.5. Não foi possível verificar a especificação por falta de informação em etiqueta ou embalagem;</p> <p>4.6. Especificação atendida;</p> <p>4.7. Especificação atendida;</p> <p>4.8. Especificação atendida;</p> <p>4.9. Especificação atendida;</p> <p>4.10. Especificação atendida</p> <p>4.11. Especificação atendida</p>	AMOSTRA REPROVADA
9	COLETE TÁTICO MODULAR	<p>9.1. Desenvolvida especificamente para o acoplamento de placas balísticas para uso tático/operacional.</p> <p>9.2. Capa tática modular para colete balístico nível III-A.</p> <p>9.3. Confeccionada com tecido de alta resistência do tipo Cordura 1000.</p> <p>9.4. Cor preta.</p> <p>9.5. Superfície externa dotada de fitas modulares compatíveis com o sistema M.O.L.L.E. (Modular Lightweight Load carrying Equipment).</p> <p>9.6. Dotada de sistema de abertura rápida.</p>	<p>9.1. Especificação atendida;</p> <p>9.2. Não foi possível aferir a especificação por falta de etiqueta informativa ou qualquer outro meio que pudesse indicar que o produto contém tal especificação;</p> <p>9.3. Não foi possível aferir a especificação por falta de etiqueta informativa ou qualquer outro meio que pudesse indicar que o produto contém tal especificação;</p> <p>9.4. Especificação atendida;</p> <p>9.5. Especificação atendida;</p>	AMOSTRA REPROVADA

	9.7. Equipada com alça de transporte e resgate dorsal. 9.8. Deve permitir regulagem de altura e de circunferência abdominal. 9.9. Dotada de bolso frontal e área frontal em velcro para fixação de patches. 9.10. Os compartimentos internos devem ser compatíveis com painéis balísticos de todas as marcas e padrão SENASP, permitindo também a acomodação de placa balística rígida em sistema stand alone. 9.11. Tamanhos P, M, G e GG.	9.6. Especificação atendida; 9.7. Especificação atendida; 9.8. Especificação atendida; 9.9. Especificação atendida; 910. Não foi possível aferir a especificação por falta de etiqueta informativa ou qualquer outro meio que pudesse indicar que o produto contém tal especificação; 911. Não foi possível aferir a especificação por falta de etiqueta informativa ou qualquer outro meio que pudesse indicar que o produto contém tal especificação.
--	---	--

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DOS ITENS 4 E 9

Tendo em vista que as especificações não foram atendidas, os itens 4 e 9 foram **REPROVADOS**.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3 ª REGIÃO				
ITENS 16 E 20 - PORTA BASTÃO TONFA E PORTA LANTERNA				
FORNECEDOR: MARCA D'AGUA LTDA				
Em cumprimento ao disposto no item 11-FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR, subitem 11.5 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico 01/2025, as amostras apresentadas pela empresa MARCA D'AGUA LTDA foram analisadas, conforme relatório abaixo:				
Item	Material	Especificações dos materiais/objetos	Análise de Amostra	Situação: Aprovada/Reprovada
16	PORTA BASTÃO TONFA	Acessório para transportar e utilizar o bastão tipo TONFA. 16.1. Material: - Confeccionado em Nylon; 16.2. Deve possuir argola em polímero para colocação da TONFA e fita de nylon com fechamento em botão para fixação do cabo lateral. 16.3. Cor: desert ou areia. 16.4. Peso: inferior a 100g. 16.5. Medidas: - Largura: 80 mm; e Comprimento: 115 mm. 16.6. Características específicas:- Deve ser fixado ao cinto tático, sendo que, para retirá-lo, deve-se abrir o cinto; 16.7. Deve ser compatível com cintos táticos;	CINTO TÁTICO MODULAR 16.1. Especificação atendida; 16.2. Especificação não atendida: A argola é de metal. 16.3. Especificação atendida 16.4. Especificação atendida 16.5. Especificação não atendida: largura 80 mm e comprimento 120 mm. 16.6. Especificação atendida; 16.7. Especificação atendida;	AMOSTRA REPROVADA
20	PORTA LANTERNA	20.1. Desenvolvido especificamente para o porte de lanterna tática. 20.2. Confeccionado com tecido de alta resistência do tipo Cordura 1000 ou do tipo Nylon 600. 20.3. Cor desert ou areia. 20.4. Fechamento por meio de aba com velcro ou sistema de retenção com elástico dotado de regulador de pressão. 20.5. Equipado com fitas modulares compatíveis com o sistema M.O.L.L.E. (Modular Lightweight Load-carrying Equipment) para acoplamento em cinto tático. 20.6. Compatível com diversos modelos de lanternas táticas de até 15cm de comprimento.	20.1. Especificação não atendida: não é específico para lanterna, mas cabe uma lanterna. 20.2. Especificação não atendida: Confeccionado em Nylon 500. 20.3. Especificação atendida. 20.4. Especificação atendida; 20.5. Especificação atendida; 20.6. Especificação atendida;	AMOSTRA REPROVADA

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DOS ITENS 16 E 20

Tendo em vista que as especificações não foram atendidas, os itens 16 e 20 foram **REPROVADOS**.

Atenciosamente,

**Equipe de Contratações**

Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Avenida do Contorno 4631 - 8º andar
Belo Horizonte – MG | CEP: 30110-027
+55 31 3228-70